



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**LEI MUNICIPAL N.º 658/2006**

SUMULA: "Abre Crédito Adicional Especial por anulação e dá Outras Providências."

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....	01	- Câmara Municipal	
Unid. Orçam.:.....	001	- Câmara Municipal	
Função.....	01	- Legislativa	
SubFunção.....	031	- Ação Legislativa	
Programa.....	001	- Ação legislativa	
Proj. / Ativ.:.....	2001	- Man. e Encargo com Câmara	
Elem. Despesa	3390.30	- Material de Consumo .....	<b>RS 20.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 - com a Anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO.....	01	- Câmara Municipal	
Unid. Orçam.:.....	001	- Câmara Municipal	
Função.....	01	- Legislativa	
SubFunção.....	031	- Ação Legislativa	
Programa.....	001	- Ação legislativa	
Proj. / Ativ.:.....	2001	- Man. e Encargo com Câmara	
Elem. Despesa	3390.33	- Passagens e Desp. C/ Locomoção .....	<b>RS 6.000,00</b>
	3390.36	- Outr. Serv. Terc. - Pessoa Física .....	<b>RS 14.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de Março de 2006.

**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretaria, registrado em livro próprio, em data supra, onde esta Lei foi publicada e afixada em local de costume.

**APARECIDO J. M. DA CUNHA**  
Secretário de Adm e Finanças